

PROJETO DE LEI N.º _____/2020.

De 20 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências.”

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Regente Feijó aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para fazer face às despesas com a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ**, conforme Memorial Descritivo anexo, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	Executivo
02.06.01	Logradouros
154520006.1.010000	- Pavimentação, Recape, Guias e Sarjetas
4.4.90.51.00.0000	- Obras e Instalações
Fonte de Recursos:02-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS	
Ficha: 822.....	R\$ 700.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 700.000,00

Artigo 2.º - A cobertura do crédito adicional suplementar desta Lei, será mediante o repasse dos recursos financeiros advindos do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria do Desenvolvimento Regional, conforme termo do Convênio nº 374/2019, e serão contabilizados como excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64;

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 20 de Janeiro de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

REGENTE FEIJÓ, 20 de Janeiro de 2020.

Ofício n. /2020

Senhor Presidente,

Permita-nos cumprimentá-lo cordialmente e, aproveitando da oportunidade para encaminhar a culta apreciação de V.Ex.a e dos Nobres Vereadores o incluso projeto de Lei que visa obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Se faz mister esclarecer que, a abertura do Crédito Adicional Suplementar, ora em apreço, destina-se a atender a execução da Pavimentação Asfáltica na área perimetral do município: Prolongamento da Avenida Clemente Pereira de acordo com o **Termo de Convênio Nº 374/2019**, mediante os recursos financeiros advindos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, e que ao rever a Peça Orçamentária do exercício vigente, constatamos a necessidade de reforçar a previsão orçamentária inicial para fazer face ao valor total necessário para a execução desta proposta.

Essa propositura vem objetivar a necessidade do reforço orçamentário proposto nesse projeto, por esta razão solicitamos à V.Excia. que seja votado já na primeira Sessão Ordinária do ano de 2020 para que possamos enviar a documentação necessária para dar início ao processo de licitação e conseqüentemente a execução do objeto do convênio que visa proporcionar melhorias na infra estrutura urbana do município, oportunidade que apresentamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

AO EXMO SR.º
GUILHERME DE OLIVEIRA ROCHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
REGENTE FEIJÓ - SP